

SERVIÇO FUNERÁRIO**DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS****DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS**

Administração Provisória – DEFERIDO.
2017-0.126.884-8 Erica Pereira Riedel Bernades
Administração Provisória – INDEFERIDOS.
2015-0.094.434-0 Mario Renato Jau Monterosso Botelho de Miranda
2015-0.264.387-8 Maria Yvette Sanzer Simões
Administração Provisória e Certidão de Concessão – DEFERIDOS.
2017-0.152.272-8 Flavia Tucci Correa de Carvalho
2018-0.012.427-5 Suely Arcari Mendes de Lima
Administração Provisória e Certidão de Concessão – RETIRATÍFICO despacho de fls. 24, para fazer constar a nomenclatura correta que é: Terreno nº 27-E, da Quadra nº 105, do Cemitério Quarta Parada, e não como constou.
2015-0.307.447-8 Fussako Cardoso
Concessão de Terreno – DETERMINO o arquivamento do presente.
2015-0.019.693-9 Serviço Funerário do Município de São Paulo
Nomeação como Representante Legal – INDEFERIDO.
2018-0.040.605-0 Mariane Lopuma Silva
Transferência de Concessão – RETIRATÍFICO o despacho de fls. 29, para fazer constar a nomenclatura correta que é: Terreno nº 69, da Quadra nº 14, do Cemitério Quarta Parada, e não como constou.
2012-0.187.787-0 Donato Aquilante

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações - I - Tendo em vista as conclusões alcançadas nos autos ,
INDEFIRO POR ABANDONO o presente, nos termos do parágrafo único,do artigo 24,da Lei Municipal nº 14.141/2006.
2017-0.117.776-1 Graziela Cristina B.Botelho
2017-0.028.848-9 Wilson Felipe M.Panessa
2016-0.265.204-6 Vanessa Cristina Vaz
2016-0.259.817-3 Adilson Gomes da Costa
2016-0.227.341-0 Tereza Fernandes Gonçalves
2015-0.223.278-9 Álvaro Gomes Cadette
2017-0.068.163-6 Cláudia Jimenez Garcia
2017-0.121.499-3 Marryette Benzo Alves
2017-0.125.547-9 Nai Paulino Moraes
2017-0.005.484-4 Heloisa Carrá Makowski
2016-0.057.796-9 Letícia Christina F.Baratelli
2015-0.255.897-8 Osmundo Juste de Oliveira
2015-0.218.716-3 Stana Mihajlovic
2015-0.087.287-0 Flavia Luiza Buonvento
2016-0.265.554-1 Aparecida S.Fonseca
2015-0.083.310-6 Itamar Benedito Tenório
2016-0.048.342-5 Aracy Santos Krety
2017-0.005.424-0 Silvia Regina Gugef
2017-0.065.191-5 Maurício Batello
2017-0.066.285-2 Ricardo Cintra Cavalcanti
2017-0.070.298-6 Maria Aparecida de Oliveira
2017-0.075.351-3 Maria Helena Franco Rizzo
2017-0.090.029-0 Carlos Americo Cimatti
2015-0.020.190-8 Roberto Ocana
2014-0.279.137-9 Francesco Collomagno
2015-0.192.354-0 Jessika Imparato Brito
2014-0.232.023-6 Valentina Niemoi Smolli
2016-0.256.490-2 Maria das Dores da Silva
2016-0.231.954-1 Josefa I.dos Santos
2016-0.219.909-0 Helio de Oliveira Santos
2015-0.124.468-6 Milton Palma
2014-0.297.464-3 Maria da Penha A.Alvim Bersani
2014-0.283.619-4 Adalberto Godoy Neto
2013-0.329.732-5 Nelia Maestrello Lando
2016-0.053.612-0 Marilia Rodrigues Pinto
2016-0.190.544-7 Maria Aparecida Pereira

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumação – Autorizada
2017-0.122.199-0 Ivo Marcos M. Pansonato

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações – Autorizadas
6410.2018/0000224-1 Alessandro Marino Giovannelli
6410.2018/00011464-3 Célia Aparecida de Paula e outros
6410.2020/0007144-1 Zacarias Taurino
6410.2020/0008675-4 Ryoji Hirata
6410.2020/0008678-3 José Fernando de Almeida Santos
6410.2020/0008679-1 Luzia Moraes e outra
6410.2020/0008686-4 Gedêo Alves de Azevedo
6410.2020/0008688-0 Francisco Ferreira Geraldo
6410.2020/0008703-8 Marly Kahtalian

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

6023.2020/0000094-0 - Diante dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SMIT/AJ, que adoto como razões de decidir, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº. 67, de 28 de agosto de 2018, AUTORIZO a celebração de termo de aditamento celebrado entre a Fundação Bradesco, inscrita no CNPJ/MF 60.701.521/0001-06 e a Secretaria Municipal de Inovação Tecnologia – SMIT, para a inclusão das cláusulas neles previstas, bem como para a correção da nomenclatura, tudo nos termos previstos na Minuta de documento 032158159, que aprovo.

MOBILIDADE E TRANSPORTES**GABINETE DA SECRETÁRIA**

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI DESPACHOS: LISTA 690
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123
SEI 6021.2020/0026542-0
INT: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
PLACAS: PZE-7734, FZY-9773, FSQ-8722, GCL-7456, GLB-2655, GH-8065, GCY-8871, GCK-6077, GGP-0178 e GEJ-5866
PLACAS: PZE-7734
DESPACHO

I - À luz do que consta do presente processo, em especial da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir INDEFIRO, vez que as penalidades foram aplicadas anteriormente à data do crime, período em que o veículo encontrava-se na posse do proprietário;

PLACAS: FZY-9773

DESPACHO

II - À luz do que consta do presente processo, em especial da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir INDEFIRO, vez que as penalidades foram aplicadas anteriormente à data do crime, período em que o veículo encontrava-se na posse do proprietário;

PLACAS: FSQ-8722

DESPACHO

III - À luz do que consta do presente processo, em especial da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir INDEFIRO, vez que as penalidades foram aplicadas anteriormente à data do crime, período em que o veículo encontrava-se na posse do proprietário;

PLACAS: GCL-7456

DESPACHO

IV - À luz do que consta do presente processo, em especial da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir INDEFIRO, vez que as penalidades foram aplicadas anteriormente à data do crime, período em que o veículo encontrava-se na posse do proprietário;

PLACAS: GZY-8871

DESPACHO

V - À luz do que consta do presente processo, em especial da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir INDEFIRO, vez que as penalidades foram aplicadas anteriormente à data do crime, período em que o veículo encontrava-se na posse do proprietário;

PLACAS: GCH-6077

DESPACHO

VII - À luz do que consta do presente processo, em especial da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir INDEFIRO, vez que as penalidades foram aplicadas anteriormente à data do crime, período em que o veículo encontrava-se na posse do proprietário;

PLACAS: GGP-0178

DESPACHO

VIII - À luz do que consta do presente processo, em especial da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir INDEFIRO, vez que as penalidades foram aplicadas anteriormente à data do crime, período em que o veículo encontrava-se na posse do proprietário;

PLACAS: GMY-5866

DESPACHO

IX - À luz do que consta do presente processo, em especial da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir INDEFIRO, vez que as penalidades foram aplicadas anteriormente à data do crime, período em que o veículo encontrava-se na posse do proprietário.

6020.2020/0004757-5 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado

Fabio Moran Leon.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 025.867-20.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não agendamento ou comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, implicará no arquivamento do presente.

ROBERTO CIMATTI

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

6020.2020/0004755-9 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado

Edivaldo Pierini.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 005.419-23.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não agendamento ou comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, implicará no arquivamento do presente.

ROBERTO CIMATTI

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

6020.2020/0004754-0 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado

Fernanda Cristina de Oliveira.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 009.044-22.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, DEFIRO o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não agendamento ou comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, implicará no arquivamento do presente.

ROBERTO CIMATTI

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

6020.2020/0004753-8 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Despacho deferido

Interessado

Autônoma de Transportes Sociais Ltda.

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 009.044-22.

DESPACHO

I - À luz do que consta do presente processo, em especial da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir INDEFIRO, vez que as penalidades foram aplicadas anteriormente à data do crime, período em que o veículo encontrava-se na posse do proprietário;

PLACAS: FZY-9773

DESPACHO

II - À luz do que consta do presente processo, em especial da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir INDEFIRO, vez que as penalidades foram aplicadas anteriormente à data do crime, período em que o veículo encontrava-se na posse do proprietário;

PLACAS: FSQ-8722

DESPACHO

I - À luz do que consta do presente processo, em especial da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir INDEFIRO, vez que as penalidades foram aplicadas anteriormente à data do crime, período em que o veículo encontrava-se na posse do proprietário;

PLACAS: GCL-7456

DESPACHO

II - À luz do que consta do presente processo, em especial da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir INDEFIRO, vez que as penalidades foram aplicadas anteriormente à data do crime, período em que o veículo encontrava-se na posse do proprietário;

PLACAS: GZY-8871

DESPACHO

II - À luz do que consta do presente processo, em especial da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, que acolho como razão de decidir INDEFIRO, vez que as penalidades foram aplicadas anteriormente à data do crime, período em que o veículo encontrava-se na posse do proprietário;